



**Federação Riograndense de Ginástica**

Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica

Fundada em 26 de maio de 1962

***Regulamento***

***Geral FRG***

***2008***

## REGULAMENTO GERAL FRG – 2006

O Regulamento Geral da Federação Riograndense de Ginástica tem como objetivo assegurar o desenvolvimento harmônico e um estreito controle do trabalho técnico da ginástica no estado. Este regulamento tem como base o estatuto da FRG, de forma que, se em qualquer item aqui presente, houver contradição, prevalece o sentido do estatuto.

As posteriores disposições regulam as seguintes modalidades:

- **Ginástica Artística Masculina**
- **Ginástica Artística Feminina**
- Ginástica Rítmica
- Ginástica de Trampolim
- **Ginástica Geral**

Que são, cada uma dirigida por um Comitê Técnico e seu respectivo Diretor.

### 1. EVENTOS E SEDES

**1.1.** Serão considerados eventos oficiais da FRG: campeonatos, cursos, festivais, copas escolares ou quaisquer manifestações promovidas ou com o apoio da FRG, que fomentem a ginástica Riograndense e estejam previstos no calendário ou na programação anual.

**1.2.** Eventos amistosos poderão ser solicitados pelos filiados, desde que esta solicitação chegue na Federação com até três meses de antecedência, acompanhada de um projeto (todos os dados referentes ao evento, objetivos, condições do local, categorias, programa etc.) e assinado pelo responsável da entidade. Tal solicitação deverá ser homologada pela FRG.

**1.3.** A FRG tem direito exclusivo sobre os eventos oficiais inclusive sobre a venda de ingressos ou comercialização de produtos diversos. Se houver interesse na venda de qualquer produto, deverá ser solicitada autorização a FRG.

**1.4.** Reserva-se ainda o direito da FRG de negociar patrocínios.

**1.5.** A organização dos eventos, salvo aspectos técnicos, poderá ser autorizada aos clubes, associações, entidades de ensino e demais entidades desportivas.

**1.6.** Só poderão sediar **eventos oficiais** entidades filiadas e ou vinculadas à FRG (estas últimas com autorização da FRG).

**NOTA.** Para filiar-se à FRG serão necessários:

**Clubes e Sociedades**

- Ofício solicitando a filiação, assinado pelo responsável pela entidade.
- Estatuto.
- Relação da diretoria.
- CNPJ.
- Responsável técnico com registro no CREF.
- Taxa de filiação: de acordo com o regime de taxas vigente.

**Academias e Ligas**

- Ofício solicitando a filiação, assinado pelo responsável pela entidade.
- Contrato Social.
- CNPJ.
- Alvará de funcionamento da Prefeitura.
- Responsável técnico com registro no CREF.
- Registro da Academia ou Liga no CREF.
- Taxa de filiação: de acordo com o regime de taxas vigente.

**1.7.** Entidades não filiadas à FRG **poderão** participar das Copas Escolares, Campeonatos de 2ª Divisão, **Campeonatos de 1ª Divisão e demais eventos oficiais previstos no calendário da FRG** (desde que supram algumas das exigências citadas acima – informadas pela FRG), porém não poderão sediar tais eventos. As entidades não filiadas que desejarem **participar dos eventos estaduais citados acima, deverão pagar uma taxa diferenciada, conforme código de taxas.**

**1.8.** A sede de cada evento será estabelecida pela FRG, através de livre negociação com as entidades filiadas, com documento oficial, podendo ser solicitado pela entidade interessada ou pela FRG, em que a entidade firme compromisso de atender as atribuições previstas no regulamento, referente às responsabilidades e encargos nos eventos da FRG.

**1.9.** Para a escolha dos locais serão levadas em consideração as condições técnicas, a política de desenvolvimento do esporte no interior, as condições oferecidas ao público, as facilidades de alojamento e alimentação e a existência de patrocínio financeiro que cubra as despesas do campeonato.

**1.10.** Sempre que for julgado necessário pela diretoria, poderá ser solicitada uma vistoria prévia do local e das condições materiais, com despesas a cargo da entidade interessada na realização do evento.

**1.11.** As entidades filiadas poderão ainda sediar eventos nacionais e internacionais, solicitando sua candidatura através da FRG, conforme o Regulamento da Confederação Brasileira de Ginástica.

## **2. PARTICIPANTES**

**2.1.** Poderão participar dos eventos oficiais da FRG seus filiados, **não filiados** e entidades vinculadas que preencham os seguintes quesitos:

a) Não possuir débito junto ao Departamento de Finanças e Patrimônio.

**b) Técnicos, auxiliares técnicos e árbitros devidamente cadastrados na FRG.**

**NOTA.** Os técnicos para serem cadastrados na FRG deverão ser graduados em Educação Física e registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Os auxiliares técnicos para exercerem tal função devem obrigatoriamente estar cursando no mínimo o 5º semestre da faculdade de Educação Física.

c) Realizar dentro dos prazos e corretamente os procedimentos de inscrição.

**2.2. As entidades filiadas poderão possuir ginastas federados (com cadastro na FRG) e/ou ginastas não federados (sem cadastro na FRG).**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO:**

**Os ginastas não federados de entidades filiadas, deverão pagar taxa diferenciada conforme código de taxas e/ou regulamento específico dos eventos, nas diferentes modalidades.**

**2.3. Ginastas federados ou não federados que competirem na 1ª divisão, somente poderão competir na 2ª divisão, após passar todo o ano seguinte da data da última competição de 1ª divisão, sem competir.**

**2.4. Ginastas não federados concorreram a premiação por equipes, individual geral e por aparelhos conforme o regulamento do evento em questão, mas não concorrerão ao troféu destaque ou eficiência da FRG. Se os mesmos cadastrarem-se ao longo do ano, poderão computar pontos para os troféus citados anteriormente a partir da data da filiação.**

## **3. CADASTROS**

### **3.1. Ginastas**

**3.1.1.** Para **possuir cadastro de seus ginastas**, as entidades filiadas deverão encaminhar à FRG o formulário padrão (disponível na Federação) devidamente preenchido, datilografado ou impresso, juntamente com uma cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade.

**3.1.2.** Tendo preenchido todas as exigências, o cadastro será autorizado pelo presidente e o/a ginasta receberá seu número de registro, que é único e intransferível. A entidade filiada receberá as fichas registro e as carteiras de identificação dos ginastas.

### **3.2. Técnicos**

**3.2.1.** Para possuir cadastro na FRG, os técnicos deverão encaminhar à Federação os documentos correspondentes ao seu nível técnico.

**3.2.2. Para participação nos eventos da Federação será exigido cadastro atualizado do técnico responsável pela entidade (mínimo um, de acordo com código de taxas).**

**3.2.3.** Cada técnico receberá sua carteira de identificação, com seus dados pessoais, seu nível e com número único e intransferível.

**NOTA.** Os cadastros dos técnicos e dos/as ginastas deverão obrigatoriamente estar na FRG juntamente com a inscrição, até o prazo de término da mesma.

### **3.3. Árbitros**

**3.3.1.** Os árbitros aprovados nos cursos de arbitragem serão automaticamente cadastrados, receberão suas carteiras de identificação com seu nível (estadual, nacional, continental ou internacional) e com número único e intransferível.

**NOTA GERAL.** Os valores de todos os cadastros (técnicos, ginastas) e renovações constam no Código de Taxas.

## **4. TRANSFERÊNCIAS**

**4.1.** Em caso de transferência de ginasta de uma entidade filiada para outra, a FRG deverá intermediar o processo.

**4.2.** A entidade de destino deverá solicitar a liberação do ginasta em questão, encaminhando para a FRG um ofício em papel timbrado assinado pelo presidente ou representante legal da entidade, juntamente com uma nova ficha de registro do ginasta, devidamente preenchida.

**4.3.** A FRG encaminhará tal solicitação a entidade de origem, caso a mesma não se manifeste em um período de 10 (dez) dias a FRG autorizará a transferência.

**4.4.** Para este processo o ginasta deverá permanecer sem competir por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir da data de sua última competição.

**4.5.** Caso o ginasta deixe de representar qualquer entidade por 2 (dois) anos consecutivos, este estará isento do processo de transferência.

## **5. INSCRIÇÕES**

**5.1.** Deverão ser feitas em formulário padrão (disponível na sede da FRG), através de email, fax ou via correio juntamente com a ficha de inscrição deverá estar anexado o comprovante de pagamento das taxas.

**IMPORTANTE.** Não serão aceitas inscrições escritas à mão e a inscrição depois de enviada deverá ser confirmada através de telefonema à FRG, do contrário a mesma não será considerada.

**5.2.** Além dos dados especificados nos regulamentos de cada modalidade, deverá constar na inscrição:

**5.2.1.** O nome e número de registro em caso de ginasta **federado** ou nome e data de nascimento (comprovada com cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade) em caso de ginasta **não federado**.

**5.2.2.** O nome e número de registro do técnico na FRG. Em caso de auxiliar técnico não registrado comprovar situação com documento correspondente (diploma, comprovante de matrícula da graduação, etc.). **Conforme item 2.1.b.**

**5.2.2.1.** As fichas deverão estar assinadas pelo responsável da entidade.

**5.2.3.** O prazo de encerramento das inscrições será até as 18:00 horas da quarta-feira da semana anterior ao evento.

**5.2.4.** Inscrições atrasadas serão toleradas, porém com multa diária, até o prazo da reunião técnica anterior ao evento.

**5.2.5.** Toda e qualquer alteração será tolerada até a reunião técnica anterior ao evento, inclusive substituições, porém em caso de desistências será cobrado o valor da inscrição, não havendo devolução de pagamento.

**5.2.6.** Não serão aceitas em hipótese alguma inscrições fora dos prazos e horários estabelecidos, sem cadastro ou renovação, ou ainda fora do formulário padrão.

**NOTA.** Os formulários encontram-se à disposição no site da FRG, [www.frginastica.com](http://www.frginastica.com)

**IMPORTANTE:** As inscrições nominativas e cadastros para os Campeonatos Brasileiros, devem obrigatoriamente passar pela FRG, para posteriormente serem encaminhados à CBG. Solicita-se, para segurança do processo, que tais documentos estejam na FRG, no máximo até dois dias úteis antes do prazo de término da inscrição na CBG, pois após esta data não nos responsabilizaremos pelos possíveis problemas que possam ocorrer.

## **6. ARBITRAGEM**

**6.1.** A arbitragem nos campeonatos oficiais da FRG será dirigida pelo respectivo Comitê Técnico da modalidade.

**6.2.** Os árbitros para atuarem nos campeonatos da FRG deverão obrigatoriamente possuir brevet de árbitro estadual, nacional, continental ou internacional, atualizados e estarem devidamente cadastrados na FRG, para tanto deverão possuir sua carteira de registro atualizada.

**6.3.** A convocação da arbitragem é de responsabilidade da FRG e será realizada dentro do seu quadro de árbitros. Consultar os Regulamentos específicos de cada modalidade.

**6.4.** Se houver necessidade a FRG poderá solicitar árbitros de outro estado.

**6.5.** Todo árbitro cadastrado na FRG que arbitrar em outro estado, para outra Federação, deverá comunicar a FRG por escrito antes da realização do evento.

**NOTA.** Informações mais específicas referentes à arbitragem encontram-se no Regulamento Técnico específico de cada modalidade.

## **7. PROGRAMA DOS CAMPEONATOS**

**7.1.** A programação geral será elaborada pelo Comitê Técnico de cada modalidade, a partir do número de inscritos e das necessidades do organizador do evento.

**7.2.** Tal programação será divulgada na reunião técnica que antecede o evento.

## **8. REUNIÃO TÉCNICA**

**8.1.** A reunião técnica servirá para programar o funcionamento da competição, tanto no aspecto técnico, quanto no de arbitragem **e será realizada na data prevista conforme regulamento específico de cada modalidade.**

**8.2.** A reunião seguirá a seguinte pauta:

- a) Apresentação dos representantes das entidades devidamente credenciados.
- b) Confirmação das equipes participantes.
- c) Apresentação e confirmação das bancas de arbitragem.
- d) Confirmação do programa de competição.
- e) Sorteio ou confirmação do sorteio da ordem de apresentação.
- f) Assuntos gerais.

**8.3.** Em caso de votação, somente os credenciados **de entidades filiadas terão direito a voto.**

**8.4.** As entidades inscritas no Campeonato deverão obrigatoriamente ser representadas na reunião técnica, do contrário não poderão participar do evento, tendo sua inscrição cancelada.

## **9. NORMAS DISCIPLINARES**

**9.1.** As normas disciplinares para todas as modalidades serão as previstas no estatuto da FRG, neste Regulamento Geral e nos Regulamentos Técnicos Específicos de cada modalidade, que seguem as normas da CBG e da FIG.

**9.2.** Serão vigentes as regras previstas nos Códigos de Pontuação da FIG de cada modalidade.

**9.3.** Poderá haver regras específicas para determinados eventos, estabelecidas pela FRG.

**9.4.** Tais normas devem ser conhecidas e seguidas por todos os envolvidos no evento.

**9.5.** No início de cada evento o Diretor da modalidade reunirá os técnicos para que assinem a confirmação de presença de sua entidade.

**9.6.** Dentro da área de competição somente poderão permanecer pessoas que tenham função no decorrer da competição (equipe técnica da FRG, equipe de arbitragem, técnicos, auxiliares técnicos, ginastas, etc.).

**9.7.** Os profissionais de imprensa deverão identificar-se e terão seu local designado pela FRG.

**9.8.** Somente poderá dirigir-se ao diretor de competição ou de arbitragem, o representante legal da entidade.

**9.9.** As faltas disciplinares ocorridas fora da área de competição poderão sofrer advertência, podendo chegar à desqualificação.

**9.10.** Toda e qualquer falta disciplinar, atitude anti-desportiva e desrespeito a qualquer autoridade (diretores da FRG, dirigentes, organizadores, árbitros, membros, etc.) presente no evento por parte de técnicos, dirigentes, diretores ou ginastas, acarretará em: Advertência verbal, Advertência por escrito e Suspensão ou exclusão temporária ou definitiva dos eventos estaduais oficiais.

## **10. DIRETOR DE COMPETIÇÃO**

**10.1.** Serão atribuições do diretor de competição:

- Dirigir as ações de responsabilidade da FRG no campeonato.
- Acompanhar as atribuições da FRG e do organizador.
- Supervisionar o pessoal de apoio e auxiliar durante o campeonato.
- Acompanhar a preparação dos materiais e equipamentos especiais de competição e aprovar a sua utilização.

## **11. DIRETOR DE ARBITRAGEM**

**11.1.** Serão atribuições do diretor de arbitragem:

- Formar, coordenar o trabalho das bancas de arbitragem.
- Promover uma reunião de reciclagem antes do campeonato.
- Supervisionar e avaliar o julgamento, intervindo se necessário.

## **12. EQUIPAMENTOS**

**12.1.** Os equipamentos e aparelhos utilizados nos campeonatos obedecerão às regras oficiais da FIG.

**12.2.** Toda alteração deverá estar escrita nos regulamentos específicos de cada modalidade.

**12.3.** Caberá a FRG aprovar a utilização de equipamentos ou aparelhos não oficiais.

### **13. RESPONSABILIDADES E ENCARGOS NOS EVENTOS DA FRG**

**13.1.** Serão atribuições e encargos dos participantes, nos campeonatos promovidos pela FRG:

- a) Transporte da delegação até o local do evento.
- b) Pagamento das taxas previstas no regime de taxas.
- c) Pagamento da hospedagem e alimentação.
- d) Todo material da delegação.
- e) Responsabilizar-se pelos integrantes da delegação, inclusive quanto a prejuízos causados a organização.
- f) Obediência ao regulamento geral, específico, código de pontuação da FIG ou demais determinações do diretor de competição.
- g) Participar da solenidade de abertura e premiação.
- h) Participar da reunião técnica.

**13.2.** Serão responsabilidades da FRG:

- a) Promover a premiação.
- b) A supervisão e a organização administrativa do campeonato.
- c) Indicar a direção de competição.
- d) Fornecer súmulas e outros impressos para os técnicos.
- e) Elaborar o programa de competição em conjunto com a organização.
- f) Formar e organizar as bancas.
- g) Presidir a reunião técnica.
- h) Homologar e divulgar os resultados.
- i) Controlar a arrecadação de qualquer fonte de renda.
- j) Determinar e supervisionar o sistema de apuração dos resultados.
- k) Enviar para os filiados, todas as informações recebidas do organizador.
- l) Enviar aos órgãos de comunicação do Estado, informações do evento.

**13.3.** Serão atribuições da entidade organizadora do evento:

- a) Organizar e administrar o campeonato.
- b) Providenciar equipe de apoio (mesários, auxiliares etc.).
- c) Elaborar o programa de treinos quando necessário.
- d) Solenidade de abertura e encerramento.
- e) Providenciar condições para reprodução (xérox) de documentos necessários aos

campeonatos (resultados etc.)

f) Apresentar condições acessíveis e dignas para hospedagem e alimentação quando necessário.

g) Providenciar os pavilhões e hinos para as solenidades.

h) Manter equipe para:

- Recepção das delegações.
- Coordenação dos horários de treino.
- Manutenção da ordem e higiene nas dependências do local do evento.
- Montagem e desmontagem dos aparelhos.

i) Preparar instalações necessárias:

- Secretaria do evento.
- Ambulatório de emergência.
- Sala para reunião de arbitragem.

j) Providenciar atendimento médico no local do evento.

k) Providenciar policiamento no local do evento.

l) Providenciar sistema de som e microfone.

m) Manter operador de som disponível.

n) Preparar o ginásio com:

- Equipamentos oficiais ou autorizados pela FRG.
- Equipamentos de apoio (mesas, cadeiras, bancos, podium, placares e água).

#### **14. SELEÇÕES ESTADUAIS**

**14.1.** A composição das equipes estaduais será de acordo com o regulamento do evento.

**14.2.** A indicação dos ginastas a serem convocados e/ou qualificados será determinada pelo diretor técnico de cada modalidade, com base nos seguintes critérios:

- a) Resultados nas seletivas ou campeonatos.
- b) Nível técnico das séries.
- c) Condições físicas gerais (peso, contusões etc.).
- d) Rotatividades de ginastas.
- e) Atitudes de ordem e disciplina, baseadas em participações anteriores.

**14.3.** O técnico e o auxiliar técnico das equipes serão escolhidos pelo diretor técnico de cada modalidade, segundo os seguintes critérios:

- a) Responsabilidade pelo desenvolvimento técnico real dos ginastas em questão.
- b) Conhecimento técnico comprovado através de resultados de sua carreira.
- c) Equilíbrio psicológico e emocional.
- d) Liderança.
- e) Número de ginastas na seleção em formação.

**14.4.** A FRG poderá em qualquer momento, dispensar ou substituir integrantes das seleções, por razões disciplinares e de saúde.

**14.5.** A FRG reserva-se o direito de vetar a convocação de ginastas e técnicos em função de atitudes antidesportivas.

## **15. CALENDÁRIO ESTADUAL**

**15.1.** O calendário estadual será expedido após a divulgação definitiva do calendário nacional da CBG.

**15.2.** O calendário estadual será passível de alteração ainda em função do calendário nacional, ou por motivo de força maior, devidamente comprovada, que inviabilize ou prejudique a realização do evento na data prevista, cabendo ainda possível cancelamento.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A FRG não se responsabilizará por acidentes ocorridos a integrantes das delegações participantes em seus eventos, cabendo ao chefe de delegação e/ou responsável pela equipe responder pelas conseqüências de incidentes desta natureza.

**16.2.** Maiores especificações dos itens já citados e ainda, informações referentes a categorias, composição das equipes, premiação, recursos etc., se encontram nos regulamentos específicos de cada modalidade.

**16.3.** Uniformes e publicidade seguem as normas da FIG (Normas para Publicidade Comercial e Geral, disponível na FRG).

## **17. CASOS OMISSOS**

**17.1.** Casos omissos ou conflitantes neste regulamento, que ocorram durante os campeonatos ou fora deles, serão decididos pelos diretores técnicos e seus comitês correspondentes, com recursos sucessivos à diretoria da FRG e ao TRJ (Tribunal de Justiça Desportiva), quando se fizer necessário.

**17.2.** Este regulamento entrará em vigor com aprovação da Assembléia Geral da FRG.